



inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2.6 - Estarão dispensados da taxa de inscrição os candidatos sem capacitação financeira para tal, entretanto, com a devida comprovação legal.

3 - O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição no próprio local, recebendo o respectivo recibo de inscrição. A omissão ou informação incorreta da inscrição a torna nula.

4 - Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.

5 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deverá ser por instrumento público ou particular.

6 - O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e pela exatidão da documentação a esta anexada.

7 - Não serão aceitas inscrições por fac-símile, internet, temporânea e/ou condicional. Verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a qualquer tempo será ela cancelada.

8 - Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

8.1 - Persistindo a situação o concurso será realizado com o número de candidatos inscritos.

IV - DAS PROVAS

1 - O concurso, para o cargo de Técnico 3 - Padrão I constará de uma prova escrita e outra prática elaboradas pela Comissão Examinadora.

1.1 - A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, três profissionais mais dois suplentes, de alta qualificação nas áreas objetos do concurso ou correlatas, em conformidade com o art. 10 da Resolução CPC nº 2/1994, a ser designada pelo Diretor do CETEM.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 - As provas realizar-se-ão na sede do CETEM, em horário e data a serem comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Cada candidato deverá apresentar-se à Portaria principal do CETEM na data aprazada, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que realizará sua prova.

2 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do documento mencionado no item III.

2.1 - Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3 - Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item V.1.

4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na eliminação do candidato.

5 - Não haverá aplicação de provas fora do horário e dos locais preestabelecidos.

6 - Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta; salvo se a critério específico estabelecido pela Comissão Examinadora.

7 - A prova escrita para Técnico 3 - Padrão I, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCT nº 272, de 30.4.2008, será discursiva, valendo 10,0 (dez) pontos, terá duração de 3 (três) horas e deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1 - Será excluído do concurso, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização.

8 - A prova escrita será sobre o conteúdo programático, conforme o exposto no item I DOS CARGOS - Descrição Sumária das Atividades deste Edital.

8.1 - A Comissão Examinadora irá elaborar a prova escrita composta de 5 (cinco) questões discursivas, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o valor de cada questão variará de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

9 - Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o CETEM não fornecerá exemplares, com as questões das provas, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

VI - DA FORMA E AVALIAÇÃO DAS PROVAS

1 - A Comissão Examinadora será composta em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da homologação das inscrições, constituídas por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelece o art 10 da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), e em conformidade com as diretrizes baixadas pela Comissão de Concurso do MCT, instituída pela Portaria MCT nº 265, de 30.4.2008.

1.1 - O Diretor do CETEM poderá constituir a banca examinadora com pesquisadores e/ou tecnólogos do quadro do Centro, sendo o número de três membros mais dois suplentes.

2 - A nota final da prova escrita será o resultado da média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Comissão Examinadora.

3 - A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

4 - A prova prática, para Técnico 3 - Padrão I, valendo 10,0 (dez) pontos, será realizada em período de até 3 (três) horas. A prova constará da prática operacional, na área do concurso, de uma ou mais técnicas requeridas para o cargo/especialidade. A nota final (NF)

nesta prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

5 - As notas individuais, das provas escrita e prática, dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco, selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao Presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item VII.1. A nota final global (NFG), nestas provas, será a média aritmética da nota final (NF) da prova escrita e da nota final (NF) da prova prática, arredondada até a segunda casa decimal.

6 - A Comissão Examinadora reunirá todos os documentos, provas, currículos, memoriais, experiência profissional, fichas de notas devidamente assinadas, entre outros, para arquivo no CETEM, inclusive, apresentando o resultado final do concurso na forma de ata, cujo modelo será fornecido pela Comissão do Concurso nomeada pelo Diretor do CETEM.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário.

VII - DOS RESULTADOS DO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A Comissão Examinadora reunirá-se após a conclusão da última etapa do concurso, para computar as notas parciais de cada candidato e obtenção da nota global e respectiva classificação final. Imediatamente após, em sessão pública, divulgará os resultados. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato, conforme disposto neste Edital e as registrará em planilha própria, além de simultaneamente apresentá-las ao público.

2 - A nota final global (NFG) atribuída a cada candidato neste concurso público para provimento de cargos da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do CETEM/MCT é a média aritmética das provas requeridas para o cargo de Técnico 3 - Padrão I.

3 - As notas finais globais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

4 - Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final global 7,0 (sete), observado o estabelecido no item VII.6.

5 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final global (NFG).

6 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, primeiramente, o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Na hipótese de igualdade de nota final global (NFG) para o provimento do cargo de Técnico 3 - Padrão I, terá preferência prioridade, sucessivamente, o candidato que obtiver: a maior nota na prova prática; a maior nota na prova escrita.

6.1 - Persistindo a igualdade, a Comissão Examinadora se reunirá em tantos escrutínios quanto for necessário para promover o desempate.

VIII - DOS RECURSOS

1 - O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso, será de 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado do concurso.

2 - Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do CETEM, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final. Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.

3 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade, para o qual o candidato concorreu e endereço para correspondência. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do CETEM - Centro de Tecnologia Mineral no seguinte endereço: Avenida Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ. No horário das 09:00 às 16:00, protocolado na Administração do CETEM. Se o Diretor do CETEM julgar procedente, encaminhará o recurso para julgamento pela Comissão de Concurso do MCT nomeada mediante a Portaria nº 265/2008.

4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

5 - Observado o número existente de vagas, a direção superior do CETEM encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada cargo, para homologação e publicação no Diário Oficial da União por ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CETEM/MCT.

2 - A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será publicada no Diário Oficial da União e nos locais de inscrição.

3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

4 - A convocação dos candidatos aprovados será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado no Serviço de Recursos Humanos do CETEM, situado à Av. Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária - RJ.

5 - Todas as convocações serão feitas por telegrama, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

6 - A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União,

sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo requerimento de prorrogação de posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

7 - Novas convocações para nomeação de candidatos que obtiverem aprovação ficarão condicionadas às necessidades e conveniências do CETEM, observado o prazo de validade do Concurso e rigorosa ordem de classificação.

8 - Em caso de alteração dos dados constantes da ficha de inscrição, exceto em relação ao cargo/especialidade e localidade da vaga, o candidato deverá comunicar-se, por meio de correspondência ou mediante protocolo, com o Departamento de Administração na sede do CETEM, para efetuar a devida atualização.

9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10 - A aprovação neste Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CETEM, mas apenas uma expectativa de ser nomeado segundo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à existência de vaga, observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, a necessidade e conveniência da Administração.

11 - O candidato aprovado e classificado no concurso para a vaga de Técnico 3 - Padrão I ficará lotado na sede do CETEM na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e estará sujeito ao estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 8.112/90.

12 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico do CETEM: <http://www.cetem.gov.br>.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CETEM.

ADÃO BENVINDO DA LUZ

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2008

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/08/2008 foi alterado. OBJETO: PREGAO ELETRONICO Aquisição de material de consumo, de escritório, informática e limpeza, para repor o estoque do almoxarifado da Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/Sede, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Total de Itens Licitados: 00165 Novo Edital: 20/08/2008 das 09h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00. Endereço: Rua General Severiano, 90 - sala 305 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2008, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/08/2008)

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2008

Nº Processo: 01343.0196/2008. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 03919086000149. Contratado : ELITE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA -Objeto: Fornecimento e instalação de 220 m2 decarpete para o Instituto de Radioproteção e Dosimetria. Fundamento Legal: Decreto 5.450 - 31/05/05 Vigência: 11/08/2008 a 25/08/2008. Valor Total: R\$13.499,00. Fonte: 250110100 - 2008NE900219. Data de Assinatura: 11/08/2008.

(SICON - 19/08/2008) 113204-11501-2008NE900016

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CADMB.M Nº 6/2008

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos nºs. 3.555 de 08.08.2000, e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizado, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br, com a entrega de proposta até o dia 04 de Setembro de 2008 às 11:00 horas e a seção de disputa de preços no dia 04 de Setembro de 2008 às 14:00 horas, visando o Fornecimento de Rolamentos e Retentores, posto CIF na Unidade de Minerais Pesados em Buena /São Francisco de Itabapoana / RJ.

Os documentos de licitação ao termo de referência e quaisquer outras informações necessárias ao fornecedor constam do Edital afixado no Quadro de Avisos e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ÁDMA C. S. FONSECA
Pregoeira